TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

A abertura do presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição aparelhos de ares condicionados com a instalção destinados ao atendimento das indicações parlamentares, com vistas a suprir as demandas das unidades de saúde, especialidades, departamentos e respectivos anexos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto contempla a aquisição de equipamentos de cortina de ar e ares condicionados, incluindo a instalação completa por autorizada e garantia mínima de 12 meses com assistencia técnica em até 5 cinco dias uteis após a notificação; conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A estimativa é de aquisição de se dá pelo apontamento das emedas impositivas. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto na minuta contratual.

DESCRIÇÃO	Quantidade
CORTINA DE AR CONDICIONADO 200CM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 340W, RUIDO 62dB, VOLTAGEM 220V, VAZÃO DE AR 2750M3/H, 2 NIVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL, INSTALADO.	02
AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	04
AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24.000 BTUS (QUENTE/FRIO) CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS/H, (QUENTE/FRIO), TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	02
AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000 BTUS (FRIO) CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 BTUS/H, (FRIO), TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	01
APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 56.000 BTUS/H, (FRIO), TIPO SPLIT HI WALL OU PISO TETO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 56.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	01

2 - JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade constante de manter um clima agradável aos servidores e cidadãos, além de preservar a temperatura ideal para armazenamento de medicamentos, principalmente em virtude da grande variação de temperatura no Sudeste do Brasil, bem como manter a temperatura para o funcionamento dos equipamentos de informática situados nos ambientes de trabalho, os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos ambientes de trabalho dos setores que serão atendidos.

A contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento. A definição do objeto está de acordo com o que dispõe o artigo 11, inciso I e artigo 18 da referida Lei, bem como em conformidade com o Plano Municipal de Saúde vigente e com as diretrizes do SUS no tocante à melhoria contínua da estrutura física e funcional das unidades públicas de saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação visa atender, de forma eficaz e planejada, às demandas oriundas de indicações parlamentares destinadas à área da saúde municipal.

A solução proposta contempla a entrega e instalação de bens devidamente especificados, com qualidade comprovada, observando critérios técnicos, funcionais e de durabilidade. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos atendem à necessidade de modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde, proporcionando maior conforto a usuários e profissionais da saúde.

3.1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) Prazo de Vigência Contratual e Entrega

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. A entrega dos itens será realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita no endereço: Rua Napoleão Tavares Silveira, nº 317, Vila Paulo Ayres – Itapetininga/SP.

B) Catálogo ou Manual Técnico

Apresentar catálogo, manual, folder ou material equivalente (impresso ou em mídia digital, como CD), em língua portuguesa. Caso o material esteja em outro idioma, deverá estar acompanhado de tradução. O material deve conter, obrigatoriamente: marca/fabricante, modelo, desenho ou fotografia e as especificações técnicas dos itens ofertados, de modo a permitir a avaliação conforme os requisitos técnicos exigidos. O não cumprimento implicará na desclassificação da proposta.

C) Especificações Técnicas Detalhadas

As descrições técnicas constantes na proposta do licitante deverão ser condizentes com o produto efetivamente ofertado, e não mera reprodução do descritivo do edital. A proposta deverá conter detalhamento técnico, marca, modelo, características específicas e outros elementos que permitam a perfeita identificação e avaliação do item ofertado.

D) Qualidade dos Itens

Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, novos e sem uso anterior. Caso contrário, a Secretaria se reserva o direito de recusar ou devolver os produtos que não atenderem às especificações ou apresentarem vícios ou avarias.

E) Entrega Pronta para Uso

Todos os itens deverão ser entregues prontos para uso, devidamente montados e instalados quando necessário. No caso de equipamentos eletrônicos, a voltagem deverá ser 220V ou BIVOLT, conforme especificação do item.

F) Garantia e Assistência técnica

O prazo mínimo de garantia para todos os itens será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. A garantia deverá constar expressamente no manual do fabricante, sem prejuízo das disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). A empresa deverá possuir ou indicar assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo.

- Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos código do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.
- O prazo de garantia dos produtos ofertados terá inicio a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Todos os aparelhos e equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **A assistência técnica deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratante.**
- Os produtos deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

G) Substituição de Itens com Irregularidades

Constatada qualquer irregularidade, defeito ou não conformidade nos produtos entregues, a contratada deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação formal da Secretaria. O descumprimento poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais e até rescisão, conforme a legislação aplicável.

H) Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor

Todos os itens deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), observando as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, conforme os artigos 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes.

I) Responsabilidade pela Entrega

A contratada será inteiramente responsável pela entrega dos itens, devendo observar cuidados com transporte, manuseio e descarregamento, de modo a evitar danos a terceiros e aos materiais. Responderá por eventuais prejuízos decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo durante o transporte ou entrega.

- A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação deverá ser feita em **até 30 dias corridos após solicitação feita pelo GOS – Gerenciamento de Obras da Saúde.**
- Ao termino dos serviços de instalação a licitante será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis como: argamassa, pintura, entre outros serviços que necessitar, devolvendo o prédio com suas características originais;
- A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação.
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.
- Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para unidade evaporadora a ser instalada.
- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extinguível.
- As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Secretaria
- Todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto.
- A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por empresa devidamente autorizada, observando-se que a distância entre a unidade condensadora e a evaporadora deverá ser de aproximadamente 3 (três) a 5 (cinco) metros, respeitando-se, em qualquer caso, a distância mínima recomendada pelo fabricante, a fim de garantir o adequado desempenho do sistema.
- Os equipamentos deverão ser fixados em suportes específicos e apropriados.
- As linhas frigorígenas que interligam as unidades interna e externa poderão ser instaladas de forma aparente, fixadas à parede com materiais adequados, não sendo obrigatório embutir.
- Os pontos de drenagem deverão ser executados por meio de mangueiras a serem fornecidas e instaladas pela contratada, dispensando-se a utilização de sistema de escoamento por bombas de dreno.
- Os serviços de instalação deverão ser realizados em horário de expediente administrativo.

J) Dos locais de instalação:

QT DE CORTINA DE AR 200CM	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	DISTANCIA APROX. EM KM DO PAÇO	TELEFONE
02	UDM	Rua Antônio Anunciato, 425, Vila Aurora	1,7KM	15 – 3272-8632
QT DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (FRIO)	**NOME DA UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**DISTANCIA APROX. EM KM DO PAÇO**	**TELEFONE**
03	UDM	Rua Antônio Anunciato, 425, Vila Aurora	1,7KM	15 – 3272-8632
QT DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (Q/F)	**NOME DA UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**DISTANCIA APROX. EM KM DO PAÇO**	**TELEFONE**
02	CMR	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 387, Centro	3KM	15 – 3272-2974
QT DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS (FRIO)	**NOME DA UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**DISTANCIA APROX. EM KM DO PAÇO**	**TELEFONE**
01	UDM	Rua Antônio Anunciato, 425, Vila Aurora	1,7KM	15 – 3272-8632
QT DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS (FRIO)	**NOME DA UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**DISTANCIA APROX. EM KM DO PAÇO**	**TELEFONE**
01	UDM	Rua Antônio Anunciato, 425, Vila Aurora	1,7KM	15 – 3272-8632

4 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, eficiente e conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, desde a solicitação formal através da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde até a entrega final dos itens, devidamente montados, instalados e testados (quando aplicável), ou seja, prontos para uso, assegurando o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, condições de garantia e demais exigências contratuais, de modo a garantir os resultados pretendidos e o atendimento efetivo às necessidades do serviço público de saúde.

DA VISITA TÉCNICA

- É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/ de instalação dos aparelhos de ar condicionado nas dependências em unidade básica de saúde, departamentos e seus anexos, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento.
- As visitas deverão ser realizadas no horário de expediente.
- A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da contratada:
- Executar fielmente o contrato, de acordo com ás cláusulas avençadas;
- Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.
- Manter os equipamentos discriminados em perfeitas condições de funcionamento, mediante assistência técnica quando necessário dentro do período de garantia;
- Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que os serviços a serem executados mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Todas as peças que por ventura serão substituídas pela CONTRATADA deverão ser da melhor qualidade, originais ou as recomendadas pelo fabricante, sendo de sua responsabilidade a troca de peças e componentes existentes;
- Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção e instalação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- A substituição de que trata a alínea anterior devera ocorrer no prazo Maximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria, sujeitando-se, na inobservância, ás penalidades previstas;
- O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de ate 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;
- Deve ser respeitado o horário de funcionamento de cada local, onde os equipamentos deverão ser instalados. Na impossibilidade da execução o mesmo deverá reiniciar-se na primeira hora útil do dia seguinte;
- A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados em contrato para pagamento de nota fiscal.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor devidamente designado;
- Fornecer, por sua conta, instalações físicas e elétricas indispensável ao assentamento dos equipamentos e adequadas ao perfeito funcionamento dos mesmos, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATADA;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências, para a execução de tarefas referentes ao objeto, quando necessário, desde que devidamente identificados;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas contratadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- O Contratante reserva-se o direito recusar todo e qualquer equipamento que porventura venha
  a ser instalado em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento), na execução de serviços similares, sendo o item de maior relevância o ar condicionado de 30.000 BTUs(FRIO). Além dos dados característicos e especificação dos serviços prestados, os atestados deverão necessariamente informar o local da prestação dos serviços, a caracterização do bom desempenho da licitante, a identificação da pessoa jurídica emitente do atestado, bem como o nome e o cargo do signatário do documento.

5 – GESTÃO DO CONTRATO:

Gestor do Contrato: Alex Rodrigues Pires – Técnico de Farmácia - Responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual e interlocução com o fornecedor.

Fiscal do Contrato: Jessé Antônio Eugênio da Silva – Monitor de CAPS. - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento das peças, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da comprovação da entrega e instalação regular dos itens solicitados, em conformidade com o Termo de Referência.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

7 – FORMAS E CEITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo por meio de plataformas eletrônicas autorizadas, conforme normativos aplicáveis.

O valor estimado para a presente contratação é de aproximadamente R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme demonstrado na planilha de composição de preços anexa ao Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa considerou, além de cotações diretas com fornecedores, os dados obtidos em plataformas autorizadas como o Banco de Preços, de modo a garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada fundamentação da estimativa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação conta com recursos oriundos do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares individuais, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, estando alinhada à programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ficha 693 MANUTENÇÃO DO BLOCO – GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso 8 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 942 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Fonte de Recurso 8 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE